



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL  
PC PEREIRA OLIVEIRA, 13 4º ANDAR, - Bairro CENTRO, Florianópolis/SC, CEP 88010-540  
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

## TERMO ADITIVO

Processo nº 35187.000135/2018-56

**Unidade Gestora:** SR-III

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
37/2018**

**PROCESSO Nº 35187.000135/2018-56**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 (UASG  
510699)**

**6º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO  
SEGURO SOCIAL - INSS, ATRAVÉS DE SUA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL EM  
FLORIANÓPOLIS/SC E A EMPRESA ALVO RH  
SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME.**

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Economia, criado, na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, alterado pelo Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua **Superintendência Regional Sul**, com sede na Praça Pereira Oliveira, 13 - Centro, na cidade de Florianópolis, Estado do Santa Catarina, neste ato representado pela sua Superintendente Regional, Sra. Kathia Maria Moreira Braga, designada pela Portaria nº 150 de 24 de agosto 2016, publicada no D.O.U. nº 164, de 25 de agosto de 2016, portadora da Cédula de Identidade RG nº 847.806-8, expedida por SESP/SC, e CPF/MF nº 293.591.479-15, e a empresa **ALVO RH SERVIÇOS TEMPORÁRIOS EIRELI - ME**, com sede na TV Oliveira Bello, nº 80 – Conj 608, Cond João Alfredo ED, Centro, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 08.821.054/0001-20, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Letícia Costa da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.840.088-5, expedida por SSP/PR e CPF/MF nº 063.932.119-46, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 37/2018, sob os termos e condições nas cláusulas abaixo:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 37/2018, por mais 03 (três) meses, a partir de 31/03/2021 até 30/06/2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitados a 60 (sessenta) meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato, o valor mensal estimado de **R\$ 4.508,90 (quatro mil, quinhentos e oito reais e noventa centavos)**, totalizando o valor

global de **R\$ 13.526,70 (treze mil, quinhentos e vinte se seis reais e setenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato nº 37/2018.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o Exercício de 2021, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09122003220000001; Natureza da Despesa: 339037; Plano Interno: ESTIVAD, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2021NE000711 em 30/03/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para a sua respectiva cobertura.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

Como garantia das obrigações assumidas, a **CONTRATADA** deverá prestar caução de garantia, no valor de R\$ 676,34 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos) como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 37/2018, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo **CONTRATANTE**, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Fica eleito o foro desta cidade de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Florianópolis/SC, 30, de março de 2021.

CONTRATANTE: **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA**  
Superintendente Regional

CONTRATADA: **LETICIA COSTA DA SILVA**  
Sócia Administradora

Testemunhas:  
**SIMONE CASAGRANDE**

CPF: 024.346.489-40

**ROBERTA TERRES CARNEIRO**

CPF: 971.491.520-15



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA TERRES CARNEIRO, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KATHIA MARIA MOREIRA BRAGA, Superintendente Regional Sul**, em 30/03/2021, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE CASAGRANDE, Técnico do Seguro Social**, em 30/03/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LETICIA COSTA DA SILVA, Usuário Externo**, em 31/03/2021, às 12:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inss.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3250123** e o código CRC **5C8A9739**.

Referência: Processo nº 35187.000135/2018-56

SEI nº 3250123

Criado por [simone.casagrande](#), versão 4 por [roberta.carneiro](#) em 30/03/2021 13:15:09.